



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### REQUERIMENTO Nº 107 / 2023

#### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROCOLO  
1260/2023

DATA / HORA  
02/05/2023 12:24:56

USUÁRIC  
066.XXX 806-

Senhores Vereadores,

2

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis;

- 1- O que a prefeitura tem feito de ação e medidas para que o Art. 76 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 seja cumprida no município de Cajamar?
- 2- A prefeitura juntamente com os órgãos competentes que cabem o cumprimento dessa lei tem algum programa sendo executado de Educação para trânsito ao longo de todo o processo educativo das crianças e adolescentes da cidade de Cajamar? Se sim, informar; quais são; sua abrangência; são sazonais ou permanentes; qual o número de crianças e adolescentes já atendidos?
- 3- A prefeitura tem algum estudo ou projeto para que se adote em todos os níveis de ensino do município de Cajamar um currículo interdisciplinar com conteúdos programáticos sobre educação para o trânsito?
- 4- A prefeitura tem estudo ou projeto de parceria com outras instituições para desenvolver a criação de corpos técnicos interprofissionais para levantamento e análise de dados estatísticos relativos ao trânsito?
- 5- O executivo tem algum estudo ou plano de redução de acidentes de trânsito para a cidade de Cajamar? Se sim, apresentar dados compilados do mesmo.

### JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que a educação para o trânsito se dá em um processo contínuo de construção de conceitos e valores, para o exercício da cidadania. Em suma, é na escola que se conscientiza a criança em relação ao trânsito, criando nela valores como companheirismo, cooperação, tolerância, comprometimento e solidariedade.

Gabinete Flávio Comajo

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

O propósito da educação infantil para o trânsito é formar cidadãos mais conscientes, cuidadosos e responsáveis nas ruas da nossa cidade, país e do mundo, de modo a tornar a preservação da vida uma prioridade. Além disso, uma criança bem informada pode fazer os mais velhos recordarem aquelas regras básicas.

A adoção de métodos e ações para uma Educação relevante no trânsito de qualquer sociedade é uma forma de promover mudanças sociais, saúde e coletividade.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 de maio de 2023.

Flávio Alves Ribeiro  
"Flávio Comajo"  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**  
APROVADO em discussão e votação única  
na 14ª sessão ordinária  
com 13 (treze) votos favoráveis  
e 0 (zero) votos contrários  
em 27 / 09 / 2023

CLEBER CANDIDO SILVA  
PRESIDENTE

